



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CÊRAMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 32/2023-PG

Porto Ferreira, 08 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara do Município de Porto Ferreira
– Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 22/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Segue o Projeto de Lei nº 22/2023, que ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.702, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR UMA GLEBA DE TERRAS, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BEM COMO REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO MESMO, para análise e aprovação dessa Nobre Casa.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

1



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 08/05/2023

DESPACHO : 1a Comissão de Justiça e
Medidas de Economia e Orçamento

PRESIDENTE: [Assinatura]

1º SECRETÁRIO: [Assinatura]

2º SECRETÁRIO: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 22/2023.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.702, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR UMA GLEBA DE TERRAS, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BEM COMO REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO MESMO".

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.702, de 20 de dezembro 2022, que passa a vigorar no dispositivo abaixo com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar uma gleba de terras de propriedade de Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, inscrita no CNPJ sob nº 55.189.930/0001-27, localizada na Avenida Júlio de Oliveira Dorta, no Centro Empresarial Ferreirense, Gleba F-3, CEP 13661-232, nesta cidade, inscrita no cadastro imobiliário sob nº 0081-0001-0008, mediante dispensa de licitação, conforme preceitua o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com registro em cartório sob o nº 28.663, bem como realizar abertura de crédito especial para pagamento do mesmo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

1



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

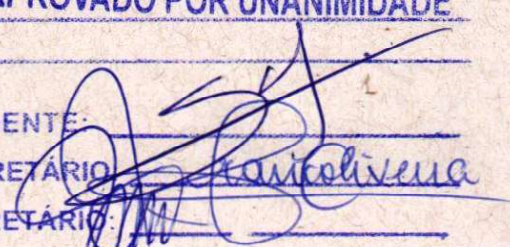
Discussão Única Sessão de: 15/05/2023

APROVADO P APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

O presente Projeto de Lei altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.702, de 20 de dezembro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a comprar uma gleba de terras, mediante dispensa de licitação, bem como realizar abertura de crédito especial para pagamento do mesmo.

A pretendida alteração tem por finalidade corrigir a matrícula do imóvel, a qual, após processo de desmembramento, teve a numeração alterada passando de nº 18.923, para o nº 28.663.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO





PORTO
FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Processo Administrativo nº 1.394 / 2023

Página 1/2

Assunto: AVALIAÇÃO DE ÁREA
Objetivo: ATUALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO
Finalidade:

Cumprindo determinação da Portaria nº 127/2023 do Executivo Municipal, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis por seus membros: Alan João Orlando, Marco Aurélio Aona, Diego Izídio da Silva, Larissa Amorim Rocha e Alex Toffoli Bendande, foi avaliado o citado abaixo.

SITUAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Endereço:
Centro Empresarial Ferreirense

Nº:

Bairro:
CEFER

Inscrição Cadastral:
0081-0001-0008

Trata-se de uma área de terras dentro do perímetro urbano, para uso comercial, empresarial e industrial.

CRITÉRIOS

A presente avaliação foi elaborada com base no valor constante da Lei 3.470/2018, Art. 2º, que prescreve:

"O preço de venda dos lotes do CEFER - Centro Empresarial Ferreirense é de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais) o metro quadrado, e corresponde ao valor apurado através de laudo emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis - Anexo I da presente Lei. (Redação dada pela Lei nº 3.670, de 2022)."

AVALIAÇÃO

Área total em matrícula inicial = 65.173,43 m²

Área doada ao município e averbada em Cartório para abertura de via de circulação e rotatória na Avenida Julio de Oliveira Dorta = 2.113,62 m². - matrícula 28.664

Área remanescente = 63.059,81 m². - matrícula 28.663.





PREFEITURA DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Processo Administrativo nº 1.394 / 2023

Página 2/2

Temos:

$63.059,81 \text{ m}^2 \times \text{RS } 237,00 / \text{m}^2 = \text{RS } 14.945.174,97$

Portanto o valor para aquisição da área é de ATÉ:

RS 14.945.175,00 (Quatorze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais).

No presente laudo as frações de centavos foram desprezadas e o valor aproximado para mais ou para menos.

Obs.: Verificando a matrícula do imóvel, tem-se destacado como área verde 10.000,00 m², de forma que a área útil é de 53.059,81 m².

Neste contexto, considerando apenas a área útil, o valor da avaliação seria de ATÉ:

$53.059,81 \text{ m}^2 \times \text{RS } 237,00 / \text{m}^2 = \text{RS } 12.575.174,97$ (Doze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Nada mais havendo a acrescentar, dá-se por encerrado o presente Laudo de Avaliação.

Porto Ferreira, 08 de maio de 2023.

ALAN JOÃO ORLANDO

MARCO AURELIO AONA

DIEGO IZIDIO DA SILVA

LARISSA AMORIM ROCHA

ALEX TOFFOLI BENDANDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6CA-8BEB-2CEC-AEBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURELIO AONA (CPF 115.XXX.XXX-81) em 08/05/2023 14:43:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALAN JOÃO ORLANDO (CPF 386.XXX.XXX-77) em 08/05/2023 14:45:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIEGO IZIDIO DA SILVA (CPF 390.XXX.XXX-36) em 08/05/2023 15:18:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX TOFFOLI BENDANDE (CPF 128.XXX.XXX-57) em 08/05/2023 15:25:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/A6CA-8BEB-2CEC-AEBC>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2153-06E1-3055-1B19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 08/05/2023 16:28:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/2153-06E1-3055-1B19>



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

AUTÓGRAFO N.º 34/2023.

Projeto de Lei n.º 22/2023, do Executivo.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.702, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR UMA GLEBA DE TERRAS, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BEM COMO REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO MESMO”.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.702, de 20 de dezembro 2022, que passa a vigorar no dispositivo abaixo com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar uma gleba de terras de propriedade de Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, inscrita no CNPJ sob nº 55.189.930/0001-27, localizada na Avenida Júlio de Oliveira Dorta, no Centro Empresarial Ferreirense, Gleba F-3, CEP 13661-232, nesta cidade, inscrita no cadastro imobiliário sob nº 0081-0001-0008, mediante dispensa de licitação, conforme preceitua o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com registro em cartório sob o nº 28.663, bem como realizar abertura de crédito especial para pagamento do mesmo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 16 de maio de 2.023.

SERGIO RODRIGO DE
OLIVEIRA:26128957870

Assinado de forma digital por
SERGIO RODRIGO DE
OLIVEIRA:26128957870
Dados: 2023.05.16 08:45:26 -03'00'

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 47.794.169/0001-24

Ofício nº 340/2023

Porto Ferreira, 16 de maio de 2023.

Exmo Sr.
RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
DD. Prefeito Municipal
nesta;

Assunto: Autógrafos nºs 33 e 34/2023

Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência os **AUTÓGRAFOS** N.ºs **33/2023** e **34/2023**, referente aos Projetos de Lei n.ºs 21/2023 e 22/2023, do Poder Executivo, respectivamente, deliberados na 17ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de maio de 2023.

Aproveito-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:26128957870
Assinado de forma digital por SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA:26128957870
Dados: 2023.05.16 08:41:46 -03'00'

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**Protocolo 7.673/2023**Prefeitura de
Porto Ferreira

Situação em 16/05/2023 08:54: Finalizado | Código nº 381.316.842.377.761.932

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
(via WEB)

Para

SRI - Secretaria...

GP-SPG - Setor de Protocolo Geral, SRI - Secretaria de Relações
Institucionais

Em 16/05/2023 às 08:49

Ofícios do Poder Legislativo

Of 340/2023, encaminhando a Vossa Excelência os AUTÓGRAFOS N.ºs 33/2023 e 34/2023, referente aos Projetos de Lei n.ºs 21/2023 e 22/2023, do Poder Executivo, respectivamente, deliberados na 17ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de maio de 2023.

Autografo_33_pl_21_23_executivo_assinado.pdf (1,79 MB)

1 download

A revisar

Autografo_34_pl_22_23_executivo_assinado.pdf (1,79 MB)

1 download

A revisar

Of_340_Autografos_33_e_34_assinado.pdf (1,74 MB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Marcos Andre Pereira Silva - Secretário

SRI

16/05/2023 às 08:50

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

16/05/2023 às 08:49

**Despacho 1-
7.673/2023**

16/05/2023 às 08:51

Respondido

**SRI**Marcos Andre
Pereira Silva -
Secretário

Prezados Senhores,

atesto o recebimento dos autógrafos legislativos, salientando que os mesmo seguirão para as devidas providências.

at.te,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.726, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.702, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR UMA GLEBA DE TERRAS, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, BEM COMO REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO MESMO".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.702, de 20 de dezembro 2022, que passa a vigorar no dispositivo abaixo com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar uma gleba de terras de propriedade de Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira, inscrita no CNPJ sob nº 55.189.930/0001-27, localizada na Avenida Júlio de Oliveira Dorta, no Centro Empresarial Ferreirense, Gleba F-3, CEP 13661-232, nesta cidade, inscrita no cadastro imobiliário sob nº 0081-0001-0008, mediante dispensa de licitação, conforme preceitua o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com registro em cartório sob o nº 28.663, bem como realizar abertura de crédito especial para pagamento do mesmo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 16 de maio de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

LUÍS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE

2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19A6-6EED-3543-3B05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 16/05/2023 13:20:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS GUILHERME PANONE (CPF 298.XXX.XXX-09) em 16/05/2023 13:26:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/19A6-6EED-3543-3B05>